



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1791, de 10 de agosto de 2016.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária do Servidor efetivo, **Ghutieres Bragatto**, MaPB Professor B - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Arte - Nível II - Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 27 (vinte e sete) horas semanais para 26 (vinte e seis) horas semanais, no período de 10 de agosto 2016 a 23 de dezembro de 2016, nas EMEF "Maria Izabel Falcheto"; EMEIEF "Padre Luiz da Grã", EMEIEF "São Judas Tadeu" e EMEF " Ângelo Bravin" e EMPEF "Alto Liberdade", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

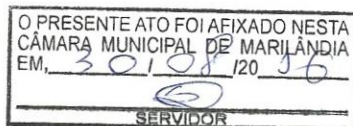
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de agosto de 2016.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/08/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 08 / 2016

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1